



PORTARIA Nº 2422/2021

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 51, I do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o art. 5º, incisos III, XLIII e LIV e §3º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal, que dispõe sobre o dever da família, da sociedade e do Estado de garantir, com prioridade absoluta, os direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o art. 88, V, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o atendimento inicial e integrado dos adolescentes em conflito com a lei, no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CNJ na 79.^a Sessão Virtual, realizada em 18 de dezembro de 2020, nos autos do Ato Normativo nº 0009221-36.2020.2.00.0000;

CONSIDERANDO a Recomendação n.º 87/2021, do Conselho Nacional de Justiça; e

CONSIDERANDO o Plano Executivo Estadual do Programa Fazendo Justiça no Estado do Acre (2020-2022);

CONSIDERANDO, por fim, a expedição da Portaria nº 1442/2021, desta Presidência,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Grupo de Trabalho com atribuição de fomentar a implantação de Núcleo de Atendimento Inicial (NAI) e elaboração de fluxo de atendimento inicial integrado para adolescentes a quem se atribua a prática de ato infracional, nos termos da Portaria nº 1442/2021, desta Presidência, com alterações promovidas pelas Portarias nº 1562/2021 e 1813/2021, os seguintes membros:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

I – Representante da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre: Juíza de Direito e Juíza Auxiliar da Presidência Andréa da Silva Brito, titular, e o servidor Fagner Risselle Barbosa Lopes, suplente;

II – Representante da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Acre: Juiz de Direito Marcos Rafael Maciel de Souza, titular, e Juiz de Direito Marlon Martins Machado, suplente;

III – Representantes do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça do Acre: Juiz de Direito Robson Ribeiro Aleixo, titular, e a servidor Débora da Silva Cardoso Nogueira, suplente;

IV – Representante da 1ª Vara da Infância e Juventude de Rio Branco: Juíza de Direito Rogéria Epaminondas, titular, e Kariny Costa, suplente;

V – Representantes da Defensoria Pública do Estado do Acre: Defensor Público Elísio Manoel, titular;

VI – Representantes do Ministério Público do Estado do Acre: Promotor de Justiça Francisco José Maia Guedes, titular, e Promotora de Justiça Vanessa de Macedo Muniz, suplente;

VII - Representantes da Polícia Civil do Estado do Acre: Delegado de Polícia Civil Alex de Souza Cavalcante, titular, e Delegada de Polícia Civil Juliana de Angelis, suplente;

VIII - Representantes da Polícia Militar do Estado do Acre: TC Cristian Moura Diogo, titular, e ajor Prigulim Andrade de Araújo, suplente;

IX - Representantes da Secretaria de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres do Acre; Joelma Barbosa de Souza, titular, e Maria de Jesus Araújo, suplente;

X - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Mulheres de Rio Branco: Fernanda Barreto Flores, titular, e Jocirlene Barbosa de Souza, suplente;

XI – Representantes do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre: Núbia Fernanda Greve de Muis e Bianca Muniz Marques, titulares, e Willisson Viana Barbosa e Daniel Cavalcante, suplentes;

XII – Representantes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente: Sara Farhat, titular, e Elliton Damasceno Batista, suplente;

XIII – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Sara Farhat, titular, e Lana Sarquis, suplente;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

XIV – Representante da Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão do Estado do Acre: Wagner Silva de Sena, titular, e Regiani Cristina de Oliveira, suplente;

XV – Representantes da Secretaria Estadual de Educação, Cultura e Esporte do Estado do Acre: Jeane Cristina Souza Aguiar, titular, e Francisca Claudete da Silva, suplente;

XVI – Representantes dos Conselhos Tutelares de Rio Branco/Acre: Lucinaira de Carvalho, titular, e Adriano Pinho, suplente.

Parágrafo Único. O(a) Coordenador(a) do Grupo de Trabalho e suplente serão magistrados eleitos por seus próprios membros.

Art. 2º Os membros do Grupo de Trabalho deverão concluir seus trabalhos no período de 01 (um) ano, a contar da publicação deste ato.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco-AC, 09 de dezembro de 2021.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente